



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 3518/2019

Data 15.02.19

**Súmula.** Concede fruição parcial de Licença Especial a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida fruição parcial de Licença Especial de 30 (trinta) dias, a servidora Senhora **Elza de F. Seabra Nojehovsi**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 2244-6/1, portadora do RG nº 3.554.293-0 SSP/PR e CPF nº 663.314.209-91, referente ao período aquisitivo de 28/06/1999 a 27/06/2004, sem prejuízo de sua remuneração.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trés Barras do Paraná, em 15 de fevereiro de 2019.

**Helio Kuerten Bruning**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

18 - Fevereiro - 2019  
Jornal, Diário Oficial - ANP  
Página 242, 243  
Edição 1697  
Ass. Responsável *Guozz*